



Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS.

EDITAL Nº 48
de 17 de Agosto de 1990

"Altera os padrões de vencimentos dos médicos e dentistas e dá outras providências."

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PRO-

MULGO A SEGUINTE LEI:

LEI 1431 de 17 de Agosto de 1990

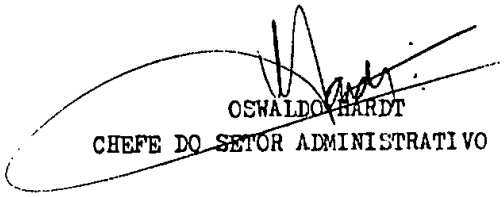
Artigo 1º - Os padrões de vencimentos dos médicos e dentistas, constantes do anexo 7 da Lei Municipal nº 1111 de 10 de julho de 1984, passam de 18 para 27

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 17 DE AGOSTO DE 1990.

ds
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO